



Governo do Estado de Mato Grosso

SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

SUBIO – Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade

CUCO – Coordenadoria de Unidades de Conservação

GRPQ-CRIST – Gerência Regional do Parque Estadual Cristalino

OFÍCIO CIRCULAR N° 002/GRPQ-CRIST/CUCO/SEMA/2022

Novo Mundo, 09 de Setembro de 2022.

Aos Membros do Conselho Gestor do Parque Estadual do Cristalino I e II.

Assunto: Reunião do Conselho Gestor do Parque Estadual do Cristalino I e II.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, convidamos Vossa Senhoria para Reunião, no dia 22 de Setembro de 2022, com início às 09:00 horas, nas dependências do Museu de História Natural da UNEMAT, localizado à Av. Ariosto da Riva, nº 3075, Centro Alta Floresta, com a seguinte programação de pautas:

22/09/2022 – Manhã início às 09:00 horas

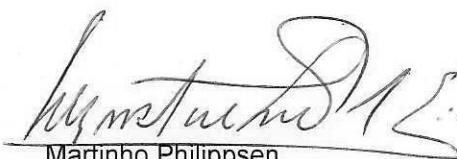
1. Abertura, Apresentação de Novos Conselheiros e Leitura da Ata da última reunião;
2. Informes de Gestão e Georreferenciamento do PEC I;
3. Situação do PEC II e Proposta para inclusão no Estudo do Plano de Manejo;

22/09/2022 – Tarde início às 13:00 horas

4. Agenda Livre conforme Art. 32, IV do Regimento Interno;
5. Finalização.

Na oportunidade, aproveitamos para apresentar protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



Martinho Philippson

Gerente Regional Parque Estadual do Cristalino
Presidente do Conselho Gestor do Parque Estadual do Cristalino I e II

1 **ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE**
2 **ESTADUAL CRISTALINO DO ANO/2022.**

3 No dia 22 de setembro de 2022, os conselheiros titulares e suplentes do Parque Estadual
4 Cristalino I e II se reuniram nas dependências do Museu de História Natural de Alta Floresta,
5 sito à Avenida Ariosto da Riva nº 3075, nesta cidade de Alta Floresta– MT, para realizarem a
6 primeira Reunião Ordinária do ano de 2022 do Conselho Consultivo, presidida pelo Sr.
7 Martinho Philippson Gerente Regional do Parque Estadual do Cristalino I e II - GRPQ-
8 CRIST/CUCO/SUBIO/SEMA-MT). Contando com a presença do Sra. Prof. Dra. Solange
9 Aparecida Arrolho (UNEMAT), Lucas Eduardo Araújo Silva (Fundação Ecológica Cristalino -
10 FEC), Lucivânia Borges Delmiro (Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT), José
11 Alesandro Rodrigues (Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT), Julia Wielevski Hubner (na
12 condição de ouvinte do ICMBIO), Amado Santos Oliveira (ADSGLEDI), Nadir Saggin
13 (APROVALE), Odair de Souza Fagundes (ICV), Jeferson Sampaio da Silva (IOV) presencialmente
14 e Ana Paula Santana da Costa (Gestora ARPA da UC) e Gabriela Priante de Ávila
15 (Superintendente de Biodiversidade da SEMA) de forma virtual através de link online. Após a
16 verificação do Quórum, em primeira chamada, conforme Regimento Interno (Art. 33
17 parágrafo único), visto a falta de quórum a reunião foi iniciada as 9:30 com o quórum
18 regimental em segunda chamada. Onde o Sr. Martinho Philippson fez a abertura da reunião
19 dando as boas-vindas e agradecendo a presença de todos, em ato contínuo apresentou como
20 seria o andamento das atividades durante a reunião. Dando sequência, em atenção aos itens
21 da pauta como sendo o primeiro item da pauta, o Sr. Martinho solicitou que fosse lida a Ata
22 da Reunião anterior que já havia sido aprovada naquela reunião. Na continuidade dos
23 trabalhos o Sr. Martinho fez apresentação dos novos Conselheiros da instituição convidada a
24 fazer parte do Conselho sendo ela: Instituto Ouro Verde > Titular: Jeferson Sampaio e
25 Suplente: Andrezza Alves Spexotto Olival. Em ato contínuo, o Sr. Presidente apresentou o

26 segundo item da pauta, fez a leitura do Relatório de atividades de gestão do PEC entre os
27 meses de outubro de 2021 a setembro de 2022 (Documento em anexo).
28 Informes sobre o Georreferenciamento do cristalino I. O senhor Lucas da FEC perguntou sobre
29 os motivos de realização do Georreferenciamento apenas do Cristalino I e não dos dois, o
30 senhor Martinho informou que o Georreferenciamento do Cristalino I ainda não havia sido
31 feito, por este motivo da realização e para adequações de falhas da limites do parque
32 principalmente no curso dos rios cristalino, teles pires e divisa com o estado do Pará. Foi
33 comentado pelo senhor Nádir que o PEC II passa por questões jurídicas. O senhor Douglas
34 disse que a decisão de exclusão do PEC não está em trânsito em Julgado, pois fora recorrida
35 pelo Ministério Público por falhas no processo e que isso não justificaria a não realização do
36 Georreferenciamento do PEC II. O senhor Martinho respondeu que PEC II será realizado em
37 seguida e que não foi realizado por motivos de desistência da empresa contratada. O senhor
38 Martinho apresentou o Parecer técnico da SEMA sobre o Georreferenciamento (documento
39 anexado). Martinho fez a leitura do Parecer esclarecendo os principais pontos dos limites
40 contidos no Georreferenciamento e que serão corrigidos no plano de manejo durante a
41 revisão. Lucas solicitou que o parecer seja encaminhado para os conselheiros e que será
42 atendido pela presidência do conselho. A senhora Solange disse que o novo
43 Georreferenciamento atende ao novo sistema de localização.
44 Lucas perguntou sobre o processo de contratação da empresa para o Georreferenciamento do
45 parque II já que houve a desistência. A senhora Ana Paula da SEMA disse que não tem
46 conhecimentos, mas que irá se inteirar a respeito do processo e que poderia também ser feito
47 através compensação ambiental, caso o processo licitatório fracasse e completou que o
48 documento ainda não é o parecer final, que ainda não fora concluído que assim que aprovado
49 poderia ser disponibilizado.
50 Respondeu também ao senhor Amado da ADSGLEDI sobre as placas, que foram instaladas
51 apenas no PEC I pois estava no contrato com a empresa do Georreferenciamento. Que há 10

52 placas em Cuiabá disponíveis para serem instaladas. O Senhor Amado comentou que pelo
53 menos as placas nos pontos principais deveriam ser instaladas.

54 A senhora Edilene do OBSERVA-MT perguntou se houve modificação em áreas particulares
55 nas divisas do parque, posterior ao novo Georreferenciamento e o senhor Martinho disse que
56 não houve. O Sr. Amado disse que havia marco em localidade erradas pelo INTERMAT e que
57 estes dados foram atualizados no Novo Georreferenciamento.

58 A senhora Solange disse que os dados Georreferenciamento não podem simplesmente ser
59 substituído do Plano, mas sim que estes dados devem ser publicados no diário oficial para
60 posteriormente conter na atualização do Plano de Manejo.

61 Lucas da FEC sugeriu a solicitação oficial do conselho para a SEMA para a contratação da
62 empresa para a realização do Georreferenciamento e foi aprovado pelo conselho.

63 Finalizado o assunto, o perímetro do PEC foi ajustado ficando com um perímetro menor, visto
64 a área adequada que “invadia” o Estado do Pará.

65 Sobre os informes em relação ao monitoramento de biodiversidade do PEC, o Senhor Odair
66 perguntou se os dados do programa monitora estão disponíveis para os conselheiros e que
67 seria importante para traçar ações no PEC. Foi explicado que os dados vão para a plataforma
68 do Monitora e serão analisados com todas as UCs da Amazonia pelo ICMBio e que os dados
69 serão publicados na versão 2 do livro de biodiversidade cristalino. A senhora Solange disse
70 que é de suma importância a divulgação destes dados para a comunidade, já que se trata de
71 financiamento público.

72 A senhora Ana Paula respondeu que os dados são recepcionados pelo ICMBio e seguem uma
73 padronização do programa, a UFMT utiliza estes dados com alunos de graduação, mestrado e
74 doutorado, pesquisadores do INPA e de outras instituições estão trabalhando e publicando

75 estes dados em forma de artigos. Que o plano será atualizado com os dados já do programa
76 de monitoramento.

77 Lucas solicitou os artigos já publicados e a Ana Paula irá solicitar ao Professor Domingo para
78 enviar os artigos. O senhor Douglas da FEC comentou que os dados poderiam ser solicitados
79 pela Lei de acesso a informação e que esse acesso ficaria mais facilitado.

Solange disse que não tem necessidade de acesso ao banco de dados, apenas acesso a informações e novas descobertas em um site do PEC. O Amado disse que as pesquisas são pagas com dinheiro público e as pessoas nunca têm acesso as informações de pesquisas nem as informações de Georreferenciamento, que o povo não conhece a divisa do parque por exemplo, os dados coletados não são passados para a comunidade como as escolas dos assentamentos, que não tem acesso aos dados do Cristalino. “Ter dados para fazer do povo uma massa de manobra” como os novos conselheiros terão acesso as informações? É preciso manter um banco de dados para informar a comunidade inclusive para justificar a manutenção do PEC. A senhora Ana Paula disse que entende que é importante e que existe um site da SEMA com algumas informações do PEC e que é preciso facilitar este acesso. O senhor Martinho comentou que isso também pode partir de interesse da gestão municipal, para garantir a informação do PEC aos populares. A senhora Solange disse que quando realiza aulas de campo, leva materiais para a comunidade as informações do PEC aos populares. O senhor Nadir comentou que o poder público também precisa ter obrigação de passar as informações. A senhora Gabriela da SEMA comentou sobre a Educação Ambiental não formal nas UC, pode ter maior sucesso quando as ações são fortalecidas e que em MT está fazendo o projeto político pedagógico nas UC com a gestão e todos os atores envolvidos em parceria com FUNBEA (expertise) somente 5 UC estão realizando e que iniciou no a o passado como projeto piloto em duas UC em MT APA cabeceiras do Rio Cuiabá e Parque Estadual cabeceiras do Rio Cuiabá.

100

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA/MT

Rua C- esquina com a Rua F- Centro Político Administrativo – CPA; 78049-913 – Cuiabá/MT
Fone: +55(65) 3613-7224 / Fax: +55(65) 3613-7252
<http://www.cpa.mt.gov.br>

101

102 E que no planejamento ainda não está contemplado por questões de limitação de efetivo, mas
103 pode ser feito como meta para atender o PEC e para ter sucesso precisa ter envolvimentos do
104 conselho do PEC. E fez sugestão de trazer o programa na próxima reunião para o conselho.

105 Sobre a pauta 3 de situação atual do PEC II, a senhora Ana Paula disse que o Parque continua
106 valendo até decisão final e complementa que como conselho, nós temos uma importante
107 função de auxiliar, construindo um documento sobre a importância do parque. Ainda está
108 acontecendo a contratação da empresa sobre o plano de manejo, para atualização e que esta
109 faça um subsídio para a manutenção do PEC. Que se o PEC compuser o Programa de a Lista
110 Verde da IUCN será um bom ganho para fortalecer.

111 O Senhor Martinho comentou da urgência de contratação da empresa de atualização, pois
112 isso será mais uma ferramenta para ajudar na conservação do PEC II, principalmente na
113 questão judicial de extinção do PEC II, com mais este dado atualizado, irá auxiliar na
114 manutenção do PEC II. Posteriormente houve a pausa para o almoço as 11:45hr.

115 Continuando a reunião no período da tarde as 13:30, o senhor Martinho fez a proposta de
116 incluir o caso do PEC na revisão do Plano de Manejo com o estudo técnico sobre a importância
117 da manutenção do PEC e de realização de estudos fundiários para a regularização fundiária. A
118 senhora Edilene comentou que caso se inclua um novo ponto no processo e contratação da
119 empresa, o Processo do FUNBio pode se iniciar novamente do Zero. A senhora Solange fez
120 leitura do termo de referência para contratação da empresa em que já consta este objeto. O
121 senhor Martinho fez a leitura dos ofícios recebidos pela SEMA em relação à ordem judicial de
122 extinção do PEC posterior o ofício do MP de não extinção do PEC. Foi comentado pelo
123 Martinho que logo em seguida a notícia de extinção do PEC houve a primeira ação de
124 derrubada e fogo no mês de junho, que houve dificuldade de combater, juntamente com os
125 proprietários da região, da não ação do corpo de bombeiros no combate direto.

lll-

[Signature]

126 A senhora Solange solicita que o conselho faça uma carta de esclarecimento à SEMA e ao
127 FUNBio sobre a necessidade de celeridade no processo de contratação da empresa ficando
128 aprovado e deliberado que será confeccionado este documento para solicitar celeridade ao
129 FUNBio para atualização dos estudos do Plano de Manejo.

130 O Senhor Amado sugeriu a confecção de um documento solicitando a criação de uma brigada
131 de incêndio florestal com moradores da comunidade Cristalino do Norte que faça o combate
132 direto dos incêndios que virem a surgir, dado o corpo de bombeiros não poder atuar
133 diretamente na zona rural, o que fora aprovado por unanimidade.

134 O senhor Martinho comentou da dificuldade em fazer gestão do PEC II pois pessoas já estavam
135 dentro, que teve erro de tamanho durante a criação e que esses erros foram corrigidos à
136 época do erro de demarcação e que acha que o PEC II será extinto em uma nova decisão. E
137 finaliza dizendo que deve ser apresentada uma proposta com novo projeto de Lei que revogue
138 o decreto de criação do PEC II e que faça um Parque Estadual Cristalino com a redução da
139 área, retirando as propriedades que estão hoje, o Parque reduzindo para aproximadamente
140 140mil hectares e com zona de amortecimento de 3mil metros de buffer (documento
141 anexado).

142 O Senhor Lucas debateu dizendo que a redução do PEC não garantirá a segurança da área e
143 que as propriedades ilegais serão beneficiadas com esta decisão, e que a redução da zona de
144 amortecimento liberará espaço para a realização de atividade altamente poluidoras que será
145 nocivo ao PEC.

146 O Senhor Amado disse que fazer uma proposta de redução do PEC com nova Lei de criação do
147 PEC pode salvar muita área ainda preservada.

148 A senhora Solange reforçou que o termo de referência já traz os estudos socioeconômicos e
149 fundiários previstos para regularização fundiária

150 Com isso, foi aberto para a votação a proposta de confecção de um documento do Conselho
151 consultivo a ser encaminhado para a SEMA acerca da viabilidade, ambiental, fundiária e legal
152 sobre o possível estudo de redução do PEC por uma empresa especializada. Assim votaram a
153 favor: Martinho (SEMA); Amado (ADSGLEDI); Nadir (APROVALE); Jeferson (IOV); Carol
154 Lucivânia (Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte). Votaram contra: Lucas (FEC); Solange
155 (UNEMAT); Odair (ICV). Com cinco votos foi decidido que o documento será feito.

156 Durante a agenda livre da reunião, o Amado fez a sugestão de criação e envio de um ofício
157 endereçado à CUOC – Coordenadoria de Unidades de Conservação sobre a necessidade de
158 um novo cadastramento dos proprietários de áreas dentro do PEC para conhecimento do
159 conselho e fora acatado em plenário. Por fim, o Sr. Presidente passou para o sexto item da
160 pauta finalizando a reunião, desejando as boas-vindas aos novos Conselheiros, e agradecendo
161 a presença de todos, dando por encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada
162 a presente ata por mim Lucas Eduardo Araújo Silva (Fundação Ecológica Cristalino - FEC) que,
163 lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente, conselheiros e demais presentes.

*Lucivânia Borges Delmino;
Amado A. S.
Lucas Eduardo A. Silva
Jeferson Souza da Silva
Douglas B. Monteiro
Julia Wieluszki Hubner
Jeferson Borges Delmino*

RELATÓRIO DE GESTÃO – SIMPLIFICADO DE OUTUBRO DE 2021 A SETEMBRO DE 2022.

(Documento anexo a Ata da Reunião do Conselho Gestor do PEC de 22/09/2022).

OUTUBRO 2021 – 05 a 13/10/2021 PESQ. CAMPO PPBIO COM UFMT NO PEX;

OUTUBRO 2021 – 21 a 30/10/2021 ABERTURA DE TRILHAS NO PEC I e II;

NOVEMBRO 2021 – 19 A 30/11/2021 PESQUISA DE CAMPO MONITORA COM UFMT e FISCALIZAÇÃO DO BATALHÃO AMBIENTAL;

DEZEMBRO 2021 – 01 A 17/12/2021 PESQUISA DE CAMPO PPBIO COM UFMT;

DEZEMBRO 2021 – 20 A 31/12/2021 USUFRUTO DE FÉRIAS;

JANEIRO 2022 – 01 a 17/01/2022 USUFRUTO DE FÉRIAS;

JANEIRO 2022 – 26 A 31/01/2022 PESQUISA DE CAMPO MONITORA COM UFMT;

FEVEREIRO 2022 – 01 a 03/02/2022 PESQ. DE CAMPO PPBIO E MONITORA COM UFMT;

FEVEREIRO 2022 – 11/02/2022 FISCALIZAÇÃO RIO CRISTALINO PEC I;

MARÇO 2022 – 02 a 05/03/2022 VIAGEMA PARA CUIABÁ A SERVÍÇO;

MARÇO 2022 – 08 a 15/03/2022 MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO E DO BATALHÃO AMBIENTAL;

MARÇO 2022 – 27 a 31/03/2022 VIAGEM DE APOIO PEX PPBIO E MONITORA UFMT;

ABRIL 2022 – 03 a 07/04/2022 PESQUISA DE CAMPO PPBIO E MONITORA COM UFMT;

ABRIL 2022 – 27/04 a 06/05/2022 APOIO PESQ PPBIO E MONITORA UFMT ESEC RIO RONURO;

MAIO 2022 – 13, 16 e 17/05/2022 LIMPEZA DE TRILHAS NO PEC II;

MAIO 2022 – 20 a 25/05/2022 PESQUISA MONITORA E PPBIO PEC II;

JUNHO 2022 – 08/06/2022 PALESTRA SEMANA DO MEIO AMBIENTE IFMT GTÃ DO NORTE;

JUNHO 2022 – 21 a 30/06/2022 SERVIÇO DE GEORREFERENCIAMENTO PEC I;

JULHO 2022 – 01 a 21/07/2022 SERVIÇO DE GEORREFERENCIAMENTO PEC I;

JULHO 2022 – 23 a 31/07/2022 PESQUISA DE CAMPO MONITORA UFMT;

AGOSTO 2022 – 01 e 02/08/2022 PESQUISA DE CAMPO PROGRAMA MONITORA COM UFMT;

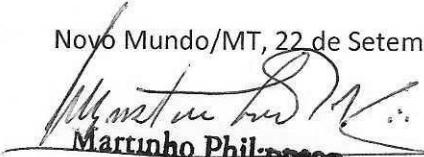
AGOSTO 2022 – 10 a 13/08/2022 TRABALHO DE CAMPO VEGETAÇÃO EQUIPE SEMA/SEPLAG PEC II e ZA;

AGOSTO 2022 – 15 a 01/09/2022 TRABALHO DE CAMPO PROG. MONITORA-PPBIO UFMT NO PEC I;

AGOSTO 2022 – 15 a 22/08/2022 APOIO LOGÍSTICOS PARA CORPO DE BOMBEIROS COMBATE INCÊNDIO PEC II;

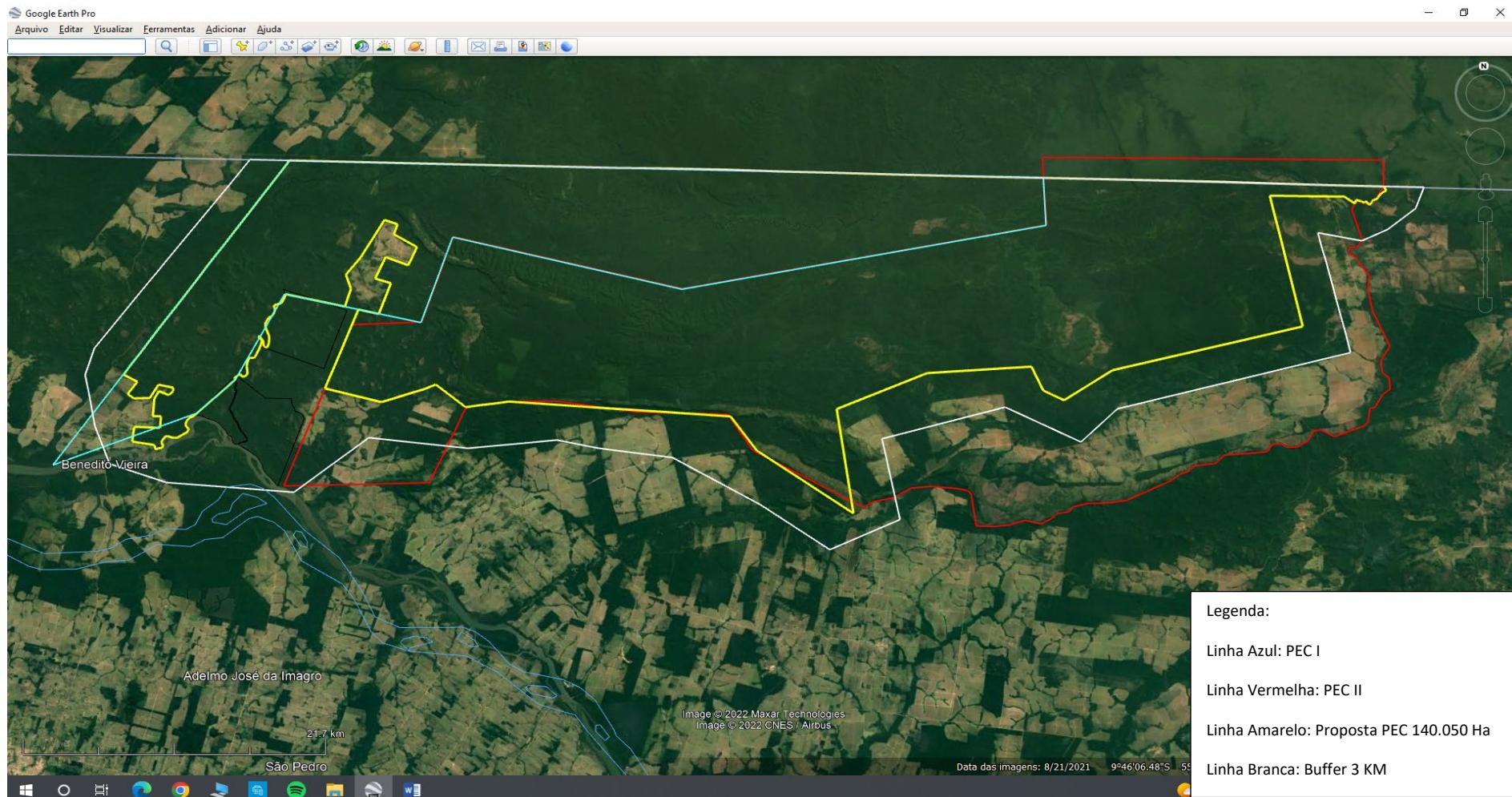
SETEMBRO 2022 – 03 a 19/09/2022 MONITORAMENTO QUEIMADAS APOIO LOGÍSTICOS PARA CORPO DE BOMBEIROS E FISCALIZAÇÃO COM EQUIPE DA SEMA DE CUIABÁ NO PEC II.

Novo Mundo/MT, 22 de Setembro de 2022.


Martinho Philipsen
Gerente PEC-SEMA
MAT 139151

Documento anexo a Ata da Reunião do Conselho Gestor do PEC de 22/09/2022.

Item para Empresa Especializada realizar Estudo de proposta para excluir área abertas dos PEC I e II, criando nova UC com 140.050 há.





Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente

LISTA DE PRESENÇA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DO CRISTALINO I E II DO ANO DE 2022
LOCAL: MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL DA UNEMAT – ALTA FLORESTA, 22 DE SETEMBRO DE 2022.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental
Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental
Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental

PARECER TÉCNICO Nº: 275 CGMA/SRMA/SEMA/2021

| SETOR DEMANDANTE | DOCUMENTO |
|------------------|------------------------|
| CUCO | Solicitação via e-mail |

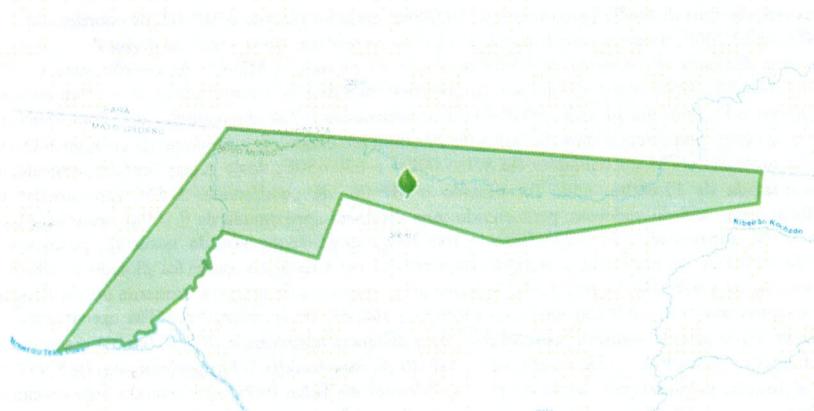
No âmbito do contrato 36/2020 firmado entre a SEMA e a empresa KME Topografia e Obras e para subsidiar os trabalhos de campo foi elaborado o estudo das peças técnicas disponíveis, legislação e bases cartográficas referentes ao Parque Estadual Cristalino.

O Parque Estadual Cristalino, está no grupo de Unidades de Conservação de Proteção Integral e foi criado pela Lei 7.518 de 28/09/2001, contemplando uma área de 66.900,0000 ha.

O limite do Parque Cristalino I foi readequado conforme as coordenadas descritas na LEI N° 7.518, DE 28 DE SETEMBRO DE 2001, devidamente transformadas para SIRGAS 2000 pela CGMA e Homologado pela Cartografia do Estado (Proc. 197543 / 2018). Atualmente a área do parque totaliza 60.028,0603 ha, devido a exclusão da porção incidente fora do Estado do Mato Grosso.

O limite atualizado pode ser acessado em:

<http://www.sema.mt.gov.br/transparencia/index.php/sistemas/simgeo>, ou pelo INTERMAT em: <http://www.intermat.mt.gov.br/-/11303036-bases-cartograficas>



Situado entre os rios Teles Pires e a divisa com o Pará, no extremo norte de Mato Grosso o Parque Estadual do Cristalino tem duas vias principais de acesso. Por via fluvial o acesso é a partir do Teles Pires. Nele existem vários locais propícios para o lançamento de pequenas embarcações, até a foz do rio Cristalino. O referido rio é navegável apenas para barcos do tipo voadeira, com motor de popa e toda sua extensão, que atravessa o parque. Mas exige, porém, o conhecimento local devido ao grande número de pedras submersas e pequenas corredeiras ao longo de seu curso.

Por via terrestre o principal acesso é através da estrada Quarta Leste, uma estrada vicinal com calçamento de saibro que liga o parque a Alta Floresta, localizada a 765 km de Cuiabá. A travessia do rio Teles Pires é por balsa. A Quarta Leste penetra no parque e chega até às margens do rio Cristalino. Adicionalmente existem estradas não-oficiais, abertas clandestinamente por fazendeiros e madeireiros, que penetram no extremo leste do Parque, mas não alcançam a bacia do Cristalino.

(Fonte: ICV/Ambientebrasil - Site:www.ambientebrasil.com.br/ agosto 2007)



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental
Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental
Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

LEI N° 7.518, DE 28 DE SETEMBRO DE 2001 - D.O. 28.09.01.

Autores: Deputados Humberto Bosaipo e Alencar Soares

Cria o Parque Estadual Cristalino e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Parque Estadual Cristalino, abrangendo terras dos Municípios de Alta Floresta e de Novo Mundo, com área de aproximadamente 66.900ha (sessenta e seis mil e novecentos hectares) considerados indispensáveis à preservação ambiental nos termos definidos pela legislação vigente, tendo os seguintes limites e confrontações:

PERÍMETRO - O caminhamento inicia-se no ponto MP-01, onde foi plotado à margem direita do rio São Manoel ou Teles Pires, com coordenadas UTM aproximadas de 8.933.950N e 603.900E; deste segue sentido nordeste, percorrendo uma distância aproximada de 30.000m, onde foi plotado o MP-02, de coordenadas UTM aproximadas de 8.957.890N e 622.200E, na divisa dos Estados de Mato Grosso/Pará; deste segue na divisa dos Estados, no sentido leste, percorrendo uma distância aproximada de 55.820m, onde foi plotado o MP-03, de coordenadas UTM aproximadas de 8.953.890N e 678.100E; deste segue sentido sul, percorrendo uma distância aproximada de 5.400m até encontrar a margem direita do córrego S/D, onde foi plotado o MP-04, de coordenadas UTM aproximadas de 8.948.480N e 677.920E; deste segue sentido sudoeste, percorrendo uma distância de 27.500m até encontrar a nascente do córrego S/D, onde foi plotado o MP-05, de coordenadas UTM aproximadas de 8.945.000N e 650.650E; deste segue sentido noroeste, percorrendo uma distância aproximada de 17.600m, onde foi plotado o MP-06, de coordenadas UTM aproximadas de 8.950.190N e 633.800E; deste segue sentido sudoeste, percorrendo uma distância aproximada de 7.100m, onde foi plotado o MP-07, de coordenadas UTM aproximadas de 8.943.500N e 631.250E; este segue sentido noroeste, percorrendo uma distância aproximada de 10.600m até encontrar a margem esquerda do rio Cristalino, onde foi plotado o MP-08, de coordenadas UTM aproximadas de 8.946.400N e 621.150E; deste segue a jusante, pela margem esquerda do rio Cristalino, percorrendo uma distância aproximada de 10.500m, onde foi plotado o MP-09, de coordenadas UTM aproximadas de 8.939.800N e 617.400E; deste segue sentido sudoeste, percorrendo uma distância aproximada de 3.820m até encontrar a margem direita do rio São Manoel ou Teles Pires, onde foi plotado o MP-10 de coordenadas UTM aproximadas de 8.937.350N e 614.500E, deste segue a jusante, pela margem direita do rio São Manoel ou Teles Pires, percorrendo uma distância aproximada de 12.600m até encontrar o MP-01, marco que deu inicio a este caminhamento.

Art. 2º O Parque Estadual Cristalino objetiva garantir a proteção dos recursos hídricos e a viabilidade da movimentação das espécies da fauna nativa, preservando amostras significativas dos ecossistemas existentes na área e proporcionando oportunidades controladas para uso público, educação e pesquisa científica.

Art. 3º O Parque fica subordinado à Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA, que deverá tomar as medidas necessárias para sua efetiva consolidação e controle.

Parágrafo único Fica estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) anos para a elaboração do Plano de Manejo do Parque, a cargo da FEMA/MT.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de setembro de 2001.

as) DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.



Governo do Estado de Mato Grosso

SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental
Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental
Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental

Documentos Jurídicos - PES Cristalino

| Type de documento | Número | Ação do documento | Data do documento | Data de Publicação | Observação | Download |
|-------------------|--------|-------------------|-------------------|--------------------|---|----------|
| Decreto | 1.47 | Criação | 09/06/2000 | 09/06/2000 0 | Fica criado o Parque Estadual Cristalino, abrangendo terras dos Municípios de Alta Floresta e Novo Mundo, com área de aproximadamente 66.900 ha (sessenta e seis mil e novecentos hectares), consideradas indispensáveis à preservação ambiental nos termos definidos pela legislação vigente com o objetivo de garantir a proteção dos recursos hídricos e a viabilidade da movimentação das espécies da fauna nativa, preservando amostras significativas dos ecossistemas na área e proporcionando oportunidades controladas para uso público e pesquisas científicas. | |
| Portaria | 142 | Conselho | 05/11/2007 | 06/11/2007 7 | Cria o Conselho Consultivo dos Parques Estaduais Cristalino e Cristalino I, localizados no Município de Novo Mundo e Alta Floresta - MT, respectivamente. | |
| Portaria | 539 | Outros | 04/08/2016 | 04/08/2016 6 | Constitui Comissão para acompanhamento técnico-operacional com caráter consultivo e fiscalizatório do Termo de Compromisso firmado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente- SEMA/MT e a ENEL GREEN POWER CABEÇA DE BOI S.A. | |
| Portaria | 327 | Conselho | 10/07/2014 | 10/07/2014 4 | Convocação de entidades interessadas e realização de audiência pública em 07 de agosto de 2014, na Câmara Municipal de Novo Mundo (MT), para a escolha dos Órgãos e Entidades que irão compor o Conselho Consultivo do Parque Estadual Cristalino e Parque Estadual Cristalino II. | |



Governo do Estado de Mato Grosso

SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental

Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental

Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental

| Type de document o | Númer o | Ação do documento | Data do documento | Data de Publicação | Observação | Download |
|--------------------|---------|---|-------------------|--------------------|--|----------|
| Portaria | 173 | Conselho - regimento interno | 24/04/2014 | 28/04/2014 4 | Estabelece o Regimento Interno do Conselho Consultivo dos Parques Estaduais Cristalino e Cristalino II. e Revoga a Portaria no 38/2009. Revogada pela Portaria no 301 de 01/07/2014 (DOE 17/07/2014) | |
| Portaria | 174 | Instrumento de gestão - plano de manejo | 24/04/2014 | 28/04/2014 4 | Altera o Plano de Manejo dos Parques Estaduais Cristalino e Cristalino II. Revogada pela Portaria no 301 de 01/07/2014 (DOE 17/07/2014) | |
| Portaria | 38 | Conselho - regimento interno | 13/05/2009 | 29/06/2009 9 | Estabelece o Regimento Interno do Conselho Consultivo do Parque Estadual Cristalino e do Parque Estadual Cristalino II. Revogada pela Portaria no 301 de 01/07/2014 (DOE 17/07/2014) | |
| Edital | s/n | Regularização fundiária | 17/10/2014 | 17/10/2014 4 | Convocação da SEMA para proprietários e posseiros apresentarem documentos referentes aos imóveis situados nas Unidades de Conservação pendentes de regularização fundiária. | |
| Portaria | 499 | Instrumento de gestão - plano de manejo | 31/10/2014 | 03/11/2014 4 | Altera o Plano de Manejo dos Parques Estaduais Cristalino e Cristalino II. | |
| Portaria | 635 | Conselho | 17/12/2014 | 19/12/2014 4 | Definir a composição e a participação dos membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual Parque Estadual do Cristalino I e II (DOE 18/12/2014). Republicado em 19/12/2014 por incorreções. | |



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental
Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental
Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental

| Type de documento | Número | Ação do documento | Data do documento | Data de Publicação | Observação | Download |
|-------------------|--------|---|-------------------|--------------------|--|----------|
| Portaria | 31 | Instrumento de gestão - plano de manejo | 19/03/2010 | 23/03/2010 | Aprova o Plano de Manejo dos Parques Estaduais Cristalino e Cristalino II. | 0 |
| Lei | 7518 | Criação | 28/09/2001 | 02/10/2001 | Fica criado o Parque Estadual Cristalino, abrangendo terras dos Municípios de Alta Floresta e de Novo Mundo, com área de aproximadamente 66.900ha (sessenta e seis mil e novecentos hectares) considerados indispensáveis à preservação ambiental nos termos definidos pela legislação vigente | 1 |
| Portaria | 190 | Conselho - regimento interno | 13/03/2019 | 13/03/2019 | Estabelece o Regimento Interno do Conselho Consultivo do Parque Estadual Cristalino - PEC. | 9 |
| Lei | 8.616 | Revogação | 26/12/2006 | 28/12/2006 | O presidente da Assembleia Legislativa do MT unifica as áreas dos Parques Estaduais Cristalino e Cristalino II, com área de 158.332 ha. Liminar da justiça derrubou esta Lei. (cf inf. de Elder Monteiro Antunes/Coordenador de Unidades de Conservação da Sema/MT por e-mail em 12/09/2007) | 6 |

FONTE: ISA (<https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/1375>)

Solicita-se que a Coordenadoria de Unidades de Conservação - CUCO verifique se há legislação mais atualizada sobre qualquer alteração com relação ao perímetro da referida Unidade de Conservação.



Governo do Estado de Mato Grosso

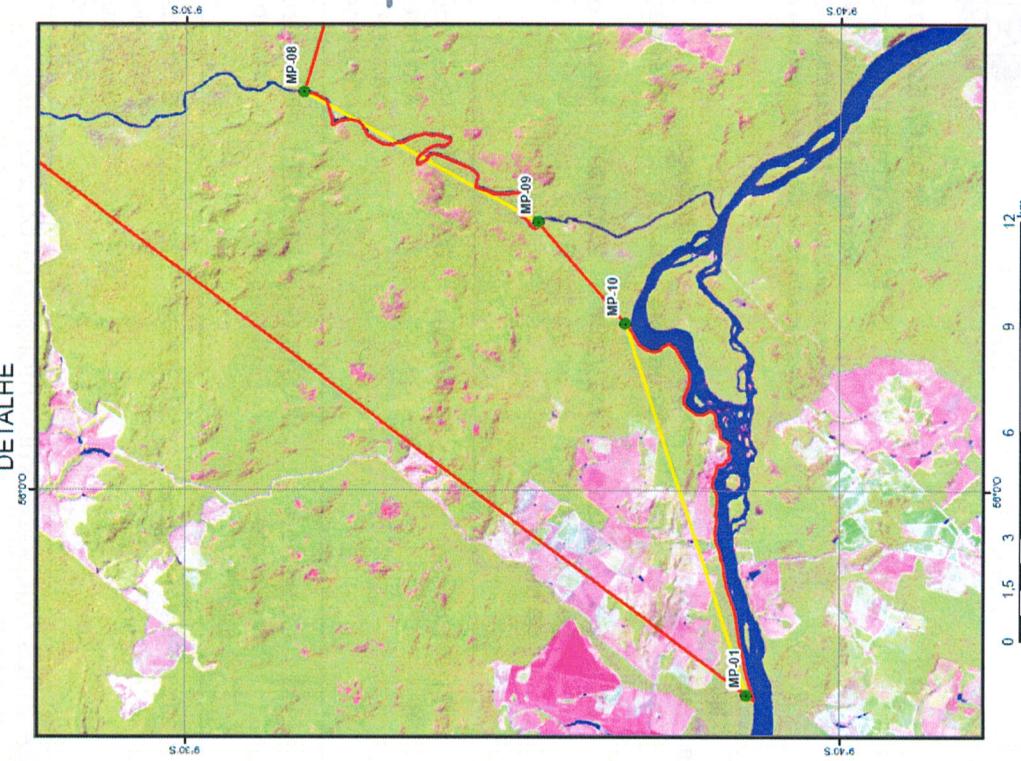
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental

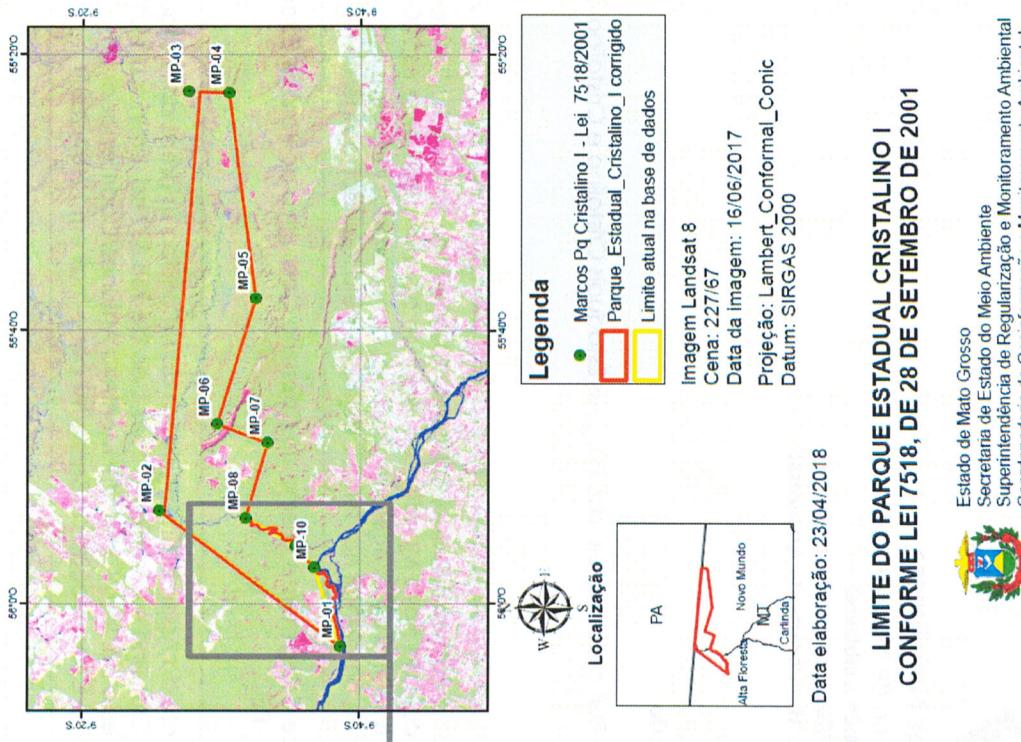
Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental

Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental

DETALHE



DETALHE

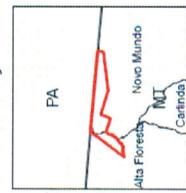


Legenda

- Marcos Pq Cristalino I - Lei 7518/2001
- Parque_Estadual_Cristalino_I corrigido
- Límite atual na base de dados

Imagem Landsat 8
Cena: 227/67
Data da Imagem: 16/06/2017
Projeto: Lambert_Conformal_Conic
Datum: SIRGAS 2000

Data elaboração: 23/04/2018



LIMITE DO PARQUE ESTADUAL CRISTALINO I CONFORME LEI 7518, DE 28 DE SETEMBRO DE 2001

Estado de Mato Grosso
Secretaria do Estado do Meio Ambiente
Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental
Coordenadoria de Geoinformação e Monitoramento Ambiental





Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental
Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental
Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental

Descrição dos limites e recomendações para o levantamento.

IMPORTANTE: A descrição do perímetro está em SAD-69 e deve ser transformada para SIRGAS 2000.

- 1) O caminhamento inicia-se no ponto **MP-01**, onde foi plotado à **margem direita do rio São Manoel ou Teles Pires**, com coordenadas UTM aproximadas de **8.933.950N e 603.900E**;
- 2) deste segue sentido nordeste, percorrendo uma distância aproximada de 30.000m, onde foi plotado o **MP-02**, de coordenadas UTM aproximadas de **8.957.890N e 622.200E**, na **divisa dos Estados de Mato Grosso/Pará**;
- 3) deste segue na **divisa dos Estados**, no sentido leste, percorrendo uma distância aproximada de 55.820m, onde foi plotado o **MP-03**, de coordenadas UTM aproximadas de **8.953.890N e 678.100E**;

RECOMENDAÇÃO – As coordenadas informadas para o MP-02 e MP-03 vão além da divisa do Estado e incidem no Estado do Pará. Portanto devem ser ajustadas incidindo na intersecção do alinhamento MP-01/MP-02 e MP-03 e MP-04 com a divisa Oficial dos Estados.

- 4) deste segue sentido sul, percorrendo uma distância aproximada de 5.400m até encontrar a **margem direita do córrego S/D**, onde foi plotado o **MP-04**, de coordenadas UTM aproximadas de **8.948.480N e 677.920E**;
- 5) deste segue sentido sudoeste, percorrendo uma distância de 27.500m até encontrar a **nascente do córrego S/D**, onde foi plotado o **MP-05**, de coordenadas UTM aproximadas de **8.945.000N e 650.650E**;
- 6) deste segue sentido noroeste, percorrendo uma distância aproximada de 17.600m, onde foi plotado o **MP-06**, de coordenadas UTM aproximadas de **8.950.190N e 633.800E**;
- 7) deste segue sentido sudoeste, percorrendo uma distância aproximada de 7.100m, onde foi plotado o **MP-07**, de coordenadas UTM aproximadas de **8.943.500N e 631.250E**;
- 8) deste segue sentido noroeste, percorrendo uma distância aproximada de 10.600m até encontrar a **margem esquerda do rio Cristalino**, onde foi plotado o **MP-08**, de coordenadas UTM aproximadas de **8.946.400N e 621.150E**;
- 9) deste segue a jusante, pela **margem esquerda do rio Cristalino**, percorrendo uma distância aproximada de 10.500m, onde foi plotado o **MP-09**, de coordenadas UTM aproximadas de **8.939.800N e 617.400E**;
- 10) deste segue sentido sudoeste, percorrendo uma distância aproximada de 3.820m até encontrar a **margem direita do rio São Manoel ou Teles Pires**, onde foi plotado o **MP-10** de coordenadas UTM aproximadas de **8.937.350N e 614.500E**,

Neste trecho confronta com a área da R.P.P.N. GLEBA CRISTALINO, que possui certificação no SIGEF sob o nº 4022ee7a-f0b2-4aff-9b1c-51594f937592

- 11) deste segue a jusante, **pela margem direita do rio São Manoel ou Teles Pires**, percorrendo uma distância aproximada de 12.600m até encontrar o **MP-01**, marco que deu início a este caminhamento.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental
Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental
Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental

Por fim verifica-se que a área do Parque incide na Gleba Divisa, com certificação do INCRA (SCNI) 131204000043-31, processo 56377.000136/2011-67, sugere-se verificar junto ao INCRA a materialização de marcos, principalmente nos marcos MP-01, MP-02 e MP-03, sendo os 2 últimos ajustados na divisa do Estado.

Solicita-se ainda que no relatório técnico sejam incluídas fotos georreferenciadas dos marcos implantados e do local de forma a permitir identificar sua localização.

Em caso de haver divergência com o perímetro descrito nos atos legais de criação da Unidade de Conservação, a empresa deverá apresentar as devidas justificativas para a alteração do limite, devidamente documentada e em comum acordo com o corpo técnico da SEMA.

Considerando que o Parque Cristalino I possui vértices em comum com o PARQUE ESTADUAL CRISTALINO II, recomenda-se que seja realizado o georreferenciamento dessas duas Unidades de Conservação pela mesma empresa, e na impossibilidade, que as empresas responsáveis pelo levantamento de cada parque utilizem os mesmos pontos para evitar divergência.

Cuiabá – MT, 21 de setembro de 2021.

André Pereira Dias

Analista de Meio Ambiente

Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental
CGMA/SRMA/SEMA